



O trabalho faz acontecer  
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima  
Gestão 2013/2016

**CONTRATO Nº 020/2016**

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, e a Empresa **WAGNER BARBOZA PIMENTEL-MEI**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO DESTINADOS A CRIANÇAS CARENTES DO MUNICIPIO DE OLIVIERA DE FÁTIMA-TO.**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 576.348.581-53, RG Nº 014.619 SSP -TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, snº, centro, de Oliveira de Fátima - TO, e por outro lado, a Empresa **WAGNER BARBOZA PIMENTAL** inscrito no **CNPJ: 12.696.201/0001-54** Localizado na rua 01 QD. 01 Nº08 Bairro de São Francisco No municipio de Porto Nacional-TO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **WAGNER BARBOZA PIMENTEL**, brasileiro, Autonomo, **RG 4.039.270 SSP/GO, CPF 284.935.288-89**, residente e domiciliado em Porto Nacional- TO, daqui por diante designado como sendo **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de **CONTRATO**, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARQUE DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO SENDO BARCA PIRATA , BUGUINHO , ESCANHINHA, CAMA ELASTICA QUATRO PULO, CAMA ELASTICA PEQUENA, PISCINA DE BOLINHA, TOBOGAM, MULTIPARCK , CARRO-BATE- BATE, BARRACA DE TIRO AO ALVO, SENDO EXCLUSIVIDADE DOS BRINQUEDOS DO PARTE KAYROS CENTER PARK, DESTINADOS A CRIANÇAS CARENTES DO MUNICIPIO, EM COMEMORAÇÃO DO 22º ANIVERSARIO DA CIDADE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO .**

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) que será pago em parcela única.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO** efetuará o pagamento relativo à execução do serviço, objeto do presente Contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA  
Do Prazo de Execução**

O presente contrato vigorará a partir do dia **20.06.2016** com o término no dia **26.06.2016**.

**CLÁUSULA QUINTA  
Do Fundamento Legal**

O presente Contrato tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883, de 09 de junho de 1994.

**CLÁUSULA SEXTA  
Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária**

Os recursos financeiros para execução dos serviços serão oriundos do Tesouro Municipal, Federal ou Estadual.  
A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Programa	Elemento	DC
<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0010.0004.04.131.0007.2007</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>49</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA  
Da Rescisão**

Na ocorrência da inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento, especialmente o que determina o art. 77, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;
- Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- Judicial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**Das Sanções Administrativas**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** a Multa de Mora a razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

**CLÁUSULA NONA**  
**Do Foro Competente**

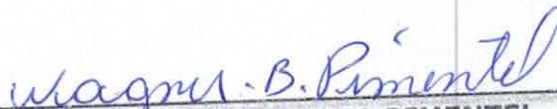
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E por estarem Justos e Contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

**Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO**, aos 20 de junho de 2016.




**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO**  
**CONTRATANTE**



**WAGNER BARBOZA PIMENTEL**  
**RG 4.039.270 SSP/GO, CPF 284.935.288-89**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

-   
PF: 049.832.481-88

-   
CPF: 518.828.871-00